



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: beneditonovo@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Parecer sobre Licitação nº 000011/2010 – Pregão Presencial

Em 08/03/2010, realizou-se no prédio sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, sito a Rua Celso Ramos, nº 5.070, Centro, em Benedito Novo, Santa Catarina, sessão pública para o credenciamento, abertura das propostas comerciais e documentos habilitatórios, relativos ao Pregão Presencial nº 011/2010, que tem por objeto a **aquisição de uma máquina pá carregadeira nova**, com a presença do pregoeiro e os membros da equipe de apoio.

Compareceram ao certame as empresas Guindastes e Transportes Marechal Ltda. e RT Tratores, Comércio, Peças e Serviços Ltda.

Após a análise criteriosa das propostas comerciais relativamente às imposições do Edital, constatou-se que as licitantes não apresentaram a comprovação de que trata o item 4.5, sendo as mesmas desclassificadas. O pregoeiro diante do fato de todos os licitantes terem sido inabilitados resolveu, com base no art. 48, § 3º abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentassem nova documentação, mantidas as propostas com os valores iniciais, escoimadas das causas que provocaram sua desclassificação. Foi fixada a data de 19 de março de 2010, às 09:00 horas para realização de sessão pública para apresentação da documentação faltante, etapa de lances e habilitação.

Na referida data, presentes os licitantes participantes, o pregoeiro, após a análise dos documentos faltantes, concluiu que ainda restaram dúvidas a respeito dos documentos apresentados, sendo assim, abriu diligências conforme prevê o art. 43, § 3º da Lei nº 8666/93, com o objetivo de esclarecer dúvidas com o departamento jurídico a respeito dos mesmos. Os licitantes seriam comunicados posteriormente da decisão tomada e da nova data para dar prosseguimento aos trâmites.

De acordo com a documentação apresentada pelas licitantes, foram observadas algumas irregularidades na comprovação de documentos do item 4.5 do Edital, senão vejamos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: beneditonovo@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Nenhuma das empresas participantes do certame comprovou ser a revendedora autorizada e responsável pela manutenção das máquinas licitadas, tendo a empresa Guindastes e Transportes Marechal Ltda. juntado documento em língua estrangeira, sem acompanhamento de versão em vernáculo.

A exigência se dá no sentido da apresentação de carta ou folheto padrão **do fabricante**, ou documento disponibilizado na internet, indicando expressamente o nome da empresa representante ou credenciada, quando a empresa Guindastes e Transportes Marechal Ltda. juntou tal documento em língua estrangeira, sem tradução, não havendo meios de conferir autenticidade quanto ao teor da carta, bem como a empresa RT Tratores, Comércio, Peças e Serviços Ltda. deixou de apresentar o referido documento.

Características, portanto, em desacordo com as especificações solicitadas, vez que, não há garantias ao Município de Benedito Novo quanto à manutenção dos equipamentos e peças adquiridos na compra, no caso da necessidade de conserto, por conta de não ter sido comprovado que as empresas participantes do certame são realmente as autorizadas pela manutenção das máquinas.

Ante todo o exposto, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, opino pela anulação do certame nº 11/2010.

É o parecer que levamos ao conhecimento da Comissão de Licitações e ao Prefeito do Município de Benedito Novo, para que adote a medida que entenda mais adequada.

Benedito Novo, 26 de março de 2010.

CLARISSA CAROLINE VICENTI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 22.939